

# Boletim Municipal

## Câmara Municipal de São Vicente



**N.º 10 / 31 de outubro de 2016**

**MANDATO 2013 - 2017**

### **Sumário**

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

#### **DESPACHOS**

- **DESPACHO N.º65/2016** - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **DESPACHO N.º66/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Arranjo Urbanístico no Adro da Igreja de São Vicente;
- **DESPACHO N.º67/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Requalificação do Miradouro de São Cristóvão – Boaventura;
- **DESPACHO N.º68/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Arranjo Urbanístico no Adro da Igreja de São Vicente;
- **DESPACHO N.º69/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Requalificação do Miradouro de São Cristóvão – Boaventura;
- **DESPACHO N.º70/2016** - Encerramento do Projeto N.º 19 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

- **EDITAL N.º 137/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 6 de outubro de 2016;

- **EDITAL N.º 138/2016** - Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **EDITAL N.º 139/2016** - Publicitação - 1265/2016-SAICOR: OF 597/2013-GEN01;
- **Edital N.º 140/2016** - Publicitação - 1266/2016-SAICOR: OF 349/2010-GEN01;
- **Edital N.º 141/2016** - Publicitação - 1260/2016-SAICOR: OF 349/2010-GEN01;
- **Edital N.º 142/2016** - Publicitação Pública de Projeto;
- **Edital N.º 144/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 20 de outubro de 2016;
- **Edital N.º 146/2016** - Encerramento de Trânsito Automóvel - Estrada Municipal do Bom Jesus – Ponta Delgada;
- **Edital N.º 147/2016** - Informativo da deliberação da Reunião Extraordinária da Câmara de 31 de outubro de 2016:
- **Edital N.º 149/2016** - Encerramento do projeto n.º 19 realizado no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

## **DESPACHOS**

### **Despacho N.º 65/2016**

#### **(Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)**

#### **Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;

- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 7 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Anexo do Despacho N.º 65/2016**

#### **Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

#### **Projeto 19: Natação para Todos**

#### ***Objetivos do Projeto:***

Apoio e acompanhamento às aulas de natação, direcionadas para os munícipes de São Vicente.

#### ***Habilitações Mínimas:***

Mestrado em Educação Física no Ensino Básico e Secundário

#### ***Nº de vagas:***

1

#### ***Duração do projeto:***

*Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.*

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º 66/2016**  
**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de**  
**Empreitada de Obra Pública –**  
**Arranjo Urbanístico no Adro da Igreja de São**  
**Vicente)**

Considerando que:

- Há uma necessidade de proceder ao melhoramento e arranjo em termos urbanísticos localizados no Adro da Igreja de São Vicente;
- Para atingir esse fim terão que ser demolidas as estruturas existentes, bem como, remover e transportar o vazadouro do pavimento e dos produtos sobrantes;
- Sendo que o processo construtivo passará por escavação e transporte de terras, execução da sapata de fundação, execução da viga, aterro e repavimentação;
- Este arranjo urbanístico no Adro da Igreja de São Vicente visa permitir uma melhor estrutura e acesso para a população em geral;
- Contribuindo assim para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo

- Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
  - Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
  - Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 23.757,52 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 969/2016 de 03/08;
  - Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo

Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

Ferreira & Brum, LDA.

NIPC – 511 012 101

Vila de São Vicente

9240-225 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 8 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º 67/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Requalificação do Miradouro de São Cristóvão - Boaventura)**

Considerando que:

- Há uma necessidade de requalificar o miradouro de São Cristóvão, localizado na freguesia de Boaventura;
- Para atingir esse fim terá que haver a demolição de obras existentes, remoção e transporte a vazadouro do pavimento e dos produtos sobrantes, execução de

muros de suporte e pavimentação na zona intervencionada;

- Em concreto, essa solução passa pela escavação e transporte de terras, execução da sapata de fundação, execução do muro de suporte, aterro e repavimentação;
- Esta construção de requalificação do miradouro de São Cristóvão visa permitir uma melhor estrutura e a sua consequente segurança;
- Contribuindo assim para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe

ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;

- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 19.284,92 (dezanove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 970/2016 de 03/08;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime

Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

Ferreira & Brum, LDA.

NIPC – 511 012 101

Vila de São Vicente

9240-225 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir

esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 8 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º 68/2016**

#### **(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Arranjo Urbanístico no Adro da Igreja de São Vicente)**

#### **Considerando que:**

- Através de despacho n.º 66/2016, de 8 de outubro de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução do arranjo urbanístico no Adro da Igreja de São Vicente;
- Por força da necessidade de se proceder ao melhoramento e arranjo em termos urbanísticos;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “Ferreira & Brum, LDA.”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, € 23.757,52 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 23.757,52 (vinte e três mil, setecentos e

cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 969/2016 de 03/08;

- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

#### **Direito:**

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º



2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;

- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Ferreira & Brum, LDA.”, com o NIPC 511 012 101, sede à Vila de São Vicente, C.P. 9240-225, São Vicente.**

**Aprovo** a minuta do contrato de empreitada de “Arranjo Urbanístico no Adro da Igreja de São Vicente”.

Paços do Município de São Vicente, 24 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º 69/2016**

#### **(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Requalificação do Miradouro de São Cristóvão - Boaventura)**

#### **Considerando que:**

- Através de despacho n.º 67/2016, de 8 de outubro de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução da requalificação do miradouro de São Cristóvão - Boaventura;

- A fim de garantir uma melhor estrutura e a sua consequente segurança;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “Ferreira & Brum, LDA.”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 19.284,92 (dezanove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara,

resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;

- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 19.284,92 (dezanove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 970/2016 de 03/08;
- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

**Direito:**

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Ferreira & Brum, LDA.”, com o NIPC 511 012 101, sede à Vila de São Vicente, C.P. 9240-225, São Vicente**

**Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Requalificação do Miradouro de São Cristóvão - Boaventura”.**

Paços do Município de São Vicente, 24 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º 70/2016**

**(Encerramento do Projeto 19 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)**

**Considerando que:**

- Terão início as entrevistas para o projeto n.º19, publicitados pelo despacho do Senhor Presidente n.º 65/2016, datado de 7 de outubro de 2016, publicado através de Edital n.º 138/2016, de 10 de outubro de 2016, determino que o referido projeto seja encerrado.

Paços do Município de São Vicente, 31 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 137/2016**

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 6 de outubro de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **6 de outubro de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 95/PCM/2016, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução de Taxa prevista no artigo 112.º-A do Código do IMI em prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, de acordo com a seguinte tabela:

<b>N.º de dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa em euros</b>
1	20
2	40
3 ou mais	70

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 96/PCM/2016, referente à denominação de arruamentos sem toponímia aprovada no Concelho de São Vicente e respetivas alterações toponímicas;

**Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 97/PCM/2016, referente à atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, do ano lectivo 2015/2016, da seguinte forma:

Para os do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.ºanos – Máquina Fotográfica, Cyber-shot W800 Silver - Sensor CCD 20.1 MP;

Para os do 10sº, 11sº, 12.º anos e ensino profissional – € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

**Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 98/PCM/2016, referente ao apoio a Conceição Vieira, residente ao sítio Vargem de

Baixo, freguesia de São Vicente, NIF 162 365 306, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º141, de 23 de julho;

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 6 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 138/2016**

##### **Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 65/2016 que se reproduz na íntegra:**

**“Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;

- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

**Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho. “**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 10 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Anexo ao Edital N.º 138/2016**

##### **Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

##### **Projeto 19: Natação para Todos**

##### **Objetivos do Projeto:**

Apoio e acompanhamento às aulas de natação, direcionadas para os munícipes de São Vicente.

##### **Habilitações Mínimas:**

Mestrado em Educação Física no Ensino Básico e Secundário

##### **Nº de vagas:**

1

**Duração do projeto:**

*Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.*

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 139/2016**

**Publicitação**

**1265/2016-SAICOR: OF 597/2013-GEN01**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do Nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Nº 1 do artigo 56º, conjugado com o exposto na alínea t) do Nº 1 do artigo 35º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, faz público que se encontra para consulta um exemplar da auditoria ao 11º Relatório e da Auditoria ao 12º Relatório de Monitorização:

**Assunto: Auditorias ao 11º e 12º Relatório de Monitorização do projeto “Reequipamento do Parque Eólico da Bica da Cana, no Paúl da Serra” fase de exploração.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 11 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 140/2016**

**Publicitação**

**1266/2016-SAICOR: OF 349/2010-GEN01**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do Nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, e

em cumprimento do disposto no Nº 1 do artigo 56º, conjugado com o exposto na alínea t) do Nº 1 do artigo 35º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, faz público que se encontra para consulta um exemplar da auditoria ao 16º Relatório de Monitorização:

**Assunto: Auditoria ao 16º Relatório de Monitorização do projeto “Parque Eólico da PERFORM 3, no Paúl da Serra” fase de exploração.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 11 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 141/2016**

**Publicitação**

**1260/2016-SAICOR: OF 349/2010-GEN01**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do Nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Nº 1 do artigo 56º, conjugado com o exposto na alínea t) do Nº 1 do artigo 35º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, faz público que se encontra para consulta um exemplar da auditoria ao 16º Relatório de Monitorização:

**Assunto: Auditoria ao 16º Relatório de Monitorização do projeto “Parque Eólico da Fonte do Juncal no Paúl da Serra” fase de exploração.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 11 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### EDITAL N.º 142/2016

#### Publicitação Pública de Projeto

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que:

1 – Através do requerimento n.º 207/16 de 18 de agosto, relativo ao processo OU.LC. 18/2015, deu entrada um pedido de licenciamento para a realização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, num prédio localizado ao sítio do Lanço, freguesia de Ponta Delgada, município de São Vicente, em nome de Maria Manuela Gonçalves Fernandes.

2 – A requerente apresenta um termo de responsabilidade do autor e coordenador do projeto de arquitetura para obras de ampliação, declarando que o referido projeto “ *Não cumpre com o Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de agosto*” (... o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade constantes do anexo ao presente decreto-lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionalmente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou disponíveis ...).”.

3 – Relativamente ao cumprimento do diploma legal das acessibilidades, verifica-se que não estão observadas as normas aplicáveis, não obstante, tal incumprimento poderá ser admissível, nos termos do n.º1 do artigo 10.º do decreto-lei n.º163/2006 de 6 de agosto, atendendo que a operação urbanística incide sobre uma edificação existente salvaguardada pela proteção do existente, prevista no artigo 60.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo que foi determinado pelo Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, Fernando Simão de Góis, a publicitação do referenciado projeto pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente edital.

4 – Durante este período os interessados poderão consultar o referido processo OU.LC 18/2015, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Secção de Urbanismo da Divisão Jurídica e de Urbanismo - Edifício dos Paços do Município, sítio da vila – São Vicente.

5 – Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara de São Vicente.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 14 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### EDITAL N.º 144/2016

#### Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 20 de outubro de 2016

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, no dia **20 de outubro de 2016**, pelas **14:30 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 99/PCM, referente à comparticipação financeira no valor de €500,00 (quinhentos euros), ao VALOUR F.C. - Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rosário, para apoio a cinco atletas, que irão participar na Maratona EDP 2016, na cidade do Porto, entre 4 e 7 de novembro;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 100/PCM, referente à emissão de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade do prédio misto composto por terra de cultivo e casa de

habitação, localizado ao sítio da segunda lombada ou Chão da Lombada, freguesia de Ponta Delgada, concelho de São Vicente, descrito na conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 633/20000620 e inscrito na matriz predial sob o (s) artigo (s) 1200 – rústico e 809 – urbano da respetiva freguesia.

Paços do Município, 24 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 146/2016**

##### **Encerramento de Trânsito Automóvel**

##### **Estrada Municipal do Bom Jesus – Ponta Delgada**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Lei-Quadro, faz público que, se encontra encerrado ao trânsito automóvel a Estrada do Bom Jesus, na freguesia de Ponta Delgada, a partir das 12 horas do dia 26 de outubro de 2016, pelo período de 24 horas, devido às condições meteorológicas e por motivos de segurança de pessoas e bens.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 26 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 147/2016**

##### **Informativo da deliberação da Reunião**

##### **Extraordinária da Câmara de 31 de outubro de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Extraordinária**, de carácter privado, realizada no edifício da Junta de Freguesia de São Vicente, no dia **31 de outubro de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu a seguinte deliberação:

**Ponto 1 - Aprovada, por maioria**, com os votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo Movimento Unidos Por São Vicente e a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou declaração de voto verbal transcrita em ata, a proposta n.º101/PCM/2016, referente ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal do Município de São Vicente, para o ano económico - financeiro de 2017;

Paços do Município, 31 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 149/2016**

##### **Encerramento do projeto n.º 19 realizado no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 70/2016 que se reproduz na íntegra:**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**“Considerando que:**

- Terão início as entrevistas para o projeto n.º 19, publicitados pelo despacho do Senhor Presidente n.º 65/2016, datado de 7 de outubro de 2016, publicado através de Edital n.º 138/2016, de 10 de outubro de 2016, determino que o referido projeto seja encerrado.“

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 31 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António

Gonçalves Garcês

**PUBLICAÇÃO MENSAL**

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:

<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente

Tiragem – 20 exemplares

**Município de São Vicente**

Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira

Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30